

DESPACHO

ASSUNTO: Alteração da composição do júri do procedimento concursal comum de recrutamento e seleção para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Carreira e categoria de Assistente Técnico – Atendimento ao Público, por verificação de impedimento legal.

Considerando que, por despacho de 13 de maio de 2026, foi designado o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho referente à carreira e categoria de Assistente Técnico – área funcional Atendimento ao Público, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13766/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 107, de 03 de junho de 2026 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - OE202606/0225, de 03 de junho de 2026;

Considerando que, na fase de apreciação das candidaturas, se verificou que três membros do júri designado se encontram abrangidos por situação de impedimento legal, por existir relação de consanguinidade e/ou afinidade com candidatos ao procedimento concursal;

Considerando que o princípio da imparcialidade constitui um princípio fundamental da atividade administrativa, consagrado no artigo 9.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º I do artigo 69.º do CPA, os titulares de órgãos administrativos e demais agentes da Administração Pública não podem intervir em procedimento administrativo quando nele tenha interesse o seu cônjuge, pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, ou parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral;

Considerando que os três membros do júri declararam a existência das respetivas situações de impedimento, nos termos dos artigos 70.º e seguintes do CPA;

Considerando que o impedimento simultâneo de três membros inviabiliza o regular funcionamento do júri, por inexistência de quórum deliberativo, impossibilitando a prática válida dos atos inerentes à apreciação das candidaturas e à prossecução do procedimento concursal;

Considerando que o artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atribui ao júri a competência para assegurar todas as operações do procedimento concursal;

Considerando que o n.º 9 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, prevê expressamente que a composição do júri pode ser alterada por motivos de força maior, devidamente fundamentados, assegurando-se a continuidade das operações já efetuadas;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, a identificação do novo júri deve ser publicitada no sítio da Internet da entidade e notificada a todos os candidatos;

Ao abrigo das competências que me são conferidas por Despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro d 2025, que me confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.



Determino:

1.º - É reconhecido o impedimento legal dos seguintes membros do júri, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo:

- Cátia Sofia Silva Camilo, Dirigente Intermédio de 2.º Grau, presidente do júri;
- Ana Isabel Santos Igreja, Técnica Superior, 1.ª vogal efetiva;
- Joaquim Alberto Cardoso Gouveia, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, 2.º vogal efetivo.

2.º - Em consequência da impossibilidade de funcionamento do júri por falta de quórum deliberativo, decorrente do impedimento legal de três dos seus membros, determino a alteração da respetiva composição, mediante a substituição dos seguintes membros:

- A Presidente do júri, Cátia Sofia Silva Camilo, é substituída por Luís Carlos dos Santos Morgado, Dirigente Intermédio de 2.º Grau, que assume as funções de Presidente do júri;
- A 1.ª vogal efetiva, Ana Isabel Santos Igreja, é substituída por Pedro Manuel Cardoso Machado, Técnico Superior, que assume as funções de 1.º vogal efetivo e substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- O 2.º vogal efetivo, Joaquim Alberto Cardoso Gouveia, é substituído por Sónia Regina Vaz dos Santos, Coordenadora Técnica, que assume as funções de 2.ª vogal efetiva.

3.º - Em resultado da alteração determinada no número anterior, o júri do procedimento concursal passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

- Luís Carlos dos Santos Morgado, Dirigente Intermédio de 2.º Grau.

Vogais efetivos

- 1.º vogal: Pedro Manuel Cardoso Machado, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª vogal: Sónia Regina Vaz dos Santos, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes

- 1.ª vogal: Sandra Coutinho Ramos, Técnica Superior;
- 2.ª vogal: Luciana Maria Oliveira Correia, Assistente Técnica.

4.º - Nos termos do n.º 9 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, mantêm-se válidas as operações procedimentais anteriormente praticadas que não tenham sido afetadas pelos impedimentos agora reconhecidos.

5.º - Nos termos do n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, o presente despacho e a identificação da nova composição do júri serão publicitados no sítio da Internet da entidade e notificados a todos os candidatos.

6.º - O presente despacho produz efeitos imediatos e deve ser junto ao processo administrativo do procedimento concursal.

O Vereador com competências delegadas
(assinado eletronicamente na margem)

